**06.07.2023**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SP**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEIS**

**Documento:**[**086012625**](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_visualizar.php?kHdgtACkKWJxjOVDE7BkQy24RK_w0WYcDMI4xNfLbdmF8XBuKW6fPO8Zuo-vx4mNI1aOQSLRxUFzSk0tbvYzN6z0ErTPb6b8DUjH6-kIr08LxZoUs6pnyI6WVSaukYwK)**|    Lei**

**LEI Nº 17.974, DE 5 DE JULHO DE 2023**

(Projeto de Lei nº 573/22, dos Vereadores Bombeiro Major Palumbo - PP e Thammy Miranda - PL)

Institui a distribuição de frasco para armazenamento de leite humano destinado a doação e o incentivo para a doação de leite humano, e dá outras providências.

**RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 6 de junho de 2023, decretou e eu promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º**Esta Lei institui o Programa Amamentação Solidária, destinado à conscientização sobre a importância do aleitamento materno e do incentivo à doação de leite humano.

**Art. 2º**Serão distribuídos frascos para armazenamento de leite humano nos Bancos de Leite mantidos pelas Unidades de Saúde da Rede Municipal do Município de São Paulo.

**Art. 3º**Fica instituído o Selo Amigo da Amamentação, destinado às entidades e empresas que possuam sala de apoio para manter a mulher trabalhadora que amamenta, bem como adotem ações concretas para cooperar com a doação de leite no Município de São Paulo, nos termos do regulamento.

**§ 1º** O Selo Amigo da Amamentação deverá ser emitido pelos órgãos competentes, com validade bienal, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.

**§ 2º**Os detentores do Selo Amigo da Amamentação poderão dele usufruir para fins de propaganda e divulgação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de julho de 2023, 470º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária Municipal de Justiça

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal da Casa Civil

Publicada na Casa Civil, em 5 de julho de 2023.

Documento original assinado nº [**085774466**](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_visualizar.php?kHdgtACkKWJxjOVDE7BkQy24RK_w0WYcDMI4xNfLbdlmvcrbZrOzl6r1My6OOeKausg8a8qxblfqVwXEqylJT44yQbMcMOKxTOC2x6kTMP_WJj_2zlVsuv-h-OEUK6Ps)

**NEGÓCIOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**GESTÃO DE CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR**

**Documento: 085832744 | Despacho Autorização 6064.2023/0000833-8**

I - À vista dos elementos que instruem os autos do Processo Administrativo 6064.2023/0000833-8 , especialmente o parecer sob doc. 085830951 , emitido Grupo Gestor instituído no âmbito desta Pasta conforme Portaria SMDET nº 20/2023 - de 14 de junho de 2023, DEFIRO o pedido de reinscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), formulado pela ASSOCIAÇÃO SERVOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.639.136/0001-20, na categoria Organização da Sociedade Civil, com fundamento no artigo 5º do Decreto Municipal 52.830, 1º de dezembro de 2011.

II - Observa-se que a inscrição da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias em celebração de ajustes, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal 52.830/2011.

III - PUBLIQUE-SE.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

IV - Na sequência, remetam-se os autos à unidade SMDET/CENTS para a efetivação do cadastro pela responsável pelo Grupo Gestor do CENTS e adoção das demais providências cabíveis.

V - Por fim, retornar os autos ao Gabinete para fins de encerramento deste processo eletrônico.

Documento: 085836596 | Despacho Autorização

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

6064.2023/0000834-6

I -À vista dos elementos que instruem os autos do Processo Administrativo 6064.2023/0000834-6 especialmente o parecer sob doc. (085833576 ), emitido Grupo Gestor instituído no âmbito desta Pasta conforme Portaria SMDET nº 20/2023 - de 14 de junho de 2023, DEFIRO o pedido de inscrição no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), formulado pela INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES EM EDUCAÇÃO E GESTÃO - IDTIEG, CNPJ n. 02.772.909/0001-93, com fundamento no artigo 5º do Decreto Municipal 52.830, 1º de dezembro de 2011.

II - Observa-se que a reinscrição da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias em celebração de ajustes, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal 52.830/2011.

III - PUBLIQUE-SE. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

IV - Na sequência, remetam-se os autos à unidade SMDET/CENTS para a efetivação do cadastro pela responsável pelo Grupo Gestor do CENTS e adoção das demais providências cabíveis.

V - Por fim, retornar os autos ao Gabinete para fins de encerramento deste processo eletrônico.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS**

**Documento: 086014990 | Extrato de Aditamento**

2º Termo de Aditamento

Acordo de Cooperação nº 001/2022/SMDET

6064.2021/0001735-0

Partícipes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET e Instituto Muda Brasil.

Objeto do aditamento: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 04/05/2024 e atualização do Plano de Trabalho.

Valor global para 2023: R$ 2.049.300,00 (dois milhões quarenta e nove mil e trezentos reais) Dotação orçamentária: 30.10.12.366.3019.4434.33904800.00

Vigência: 12 (doze) meses, até 04/05/2024.

Data da assinatura: 04/05/2023.

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET e Guilherme Fonseca Denys Pinheiro Lima, pelo Instituto Muda Brasil.

Publicado nesta data por omissão.

**Documento: 086019133 | Extrato de Aditamento**

1º Termo de Aditamento Termo de Fomento nº 020/2022/SMDET

6064.2022/0000344-0

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Contratada: Associação Brasileira de Criatividade e Inovação - CRIABRASILIS.

Objeto do aditamento: Prorrogação por 07 (sete) meses, até 29/12/2023 e Atualização do Plano de Trabalho.

Data da assinatura: 30/05/2023.

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET e Eliana Santos Farias, pela Associação Brasileira de Criatividade e Inovação - CRIABRASILIS.

Publicado por omissão.

**EDITAIS**

**AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO**

**GERÊNCIA JURÍDICA**

**Documento: 085925351 | Extrato**

Processo SEI Nº: 8710.2023/0000285-9

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA (“ADE SAMPA”), serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, por meio de seu Diretor-Presidente, torna público o Edital de Seleção Pública Simplificada 38/2023 para a contratação de 01 (um) profissional, para o Cargo: Analista - Função: Analista de Projetos, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Artigo 1º, § 1º, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 181, de 31 de Janeiro de 2006.

O edital completo e seu detalhamento poderão ser acessados no link <https://adesampa.com.br/adeeditais/selecao-publica/>.